
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 076/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 076/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 369.665,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 369.665,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento Das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 13: Cultura

Sub-Função 392: Difusão Cultural

Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Projeto/Atividade 2066: Apoio a Prática do Intercolegial e da Gincana Cultural

Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 17.195,00 (Dezessete mil, cento e noventa e cinco reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Gera

Programa 0020: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2050: Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais).

Total da suplementação: R\$ 369.665,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 369.665,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana
Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano.
Projeto/Atividade 1018: Pavimentação e/ou Manutenção de Logradouros Públicos.
Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 452: Serviços Urbanos.
Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano.
Projeto/Atividade 1022: Construção e/ou Recuperação de Calçadas na Zona Urbana do Município.
Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 13: Cultura
Sub-Função 392: Difusão Cultural
Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Projeto/Atividade 2066: Apoio a Prática do Intercolegial e da Gincana Cultural
Elemento de despesa: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 13: Cultura
Sub-Função 392: Difusão Cultural
Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Projeto/Atividade 2066: Apoio a Prática do Intercolegial e da Gincana Cultural
Elemento de despesa: 33.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 7.195,00 (Sete mil, Cento e noventa e cinco reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Gera
Programa 0020: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde
Projeto/Atividade 2050: Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais).

Total da anulação: R\$ 369.665,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Setembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:94C62929

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2021. Edição 2622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>